



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 117/2010 de 20/08/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 211.800,00 (Duzentos e onze mil e oitocentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	- 07 – SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	- 02 – GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Função	-15 – Urbanismo	
Programa	- 0010 - Programa Municipal de recuperação da Malha Viária	
Subfunção	- 451 – Infra-estrutura Urbana	
Projeto	- 1.033 – Manutenção do Programa Recape – Paraná Cidade	
Recursos	- 3.1.817 - Programa Recap – Paraná Cidade	
Elementos	- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 195.000,00
Recursos	- 0.1.000 – Recursos Livres	
Elementos	- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 16.800,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 211.800,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 211.800,00 (Duzentos e onze mil e oitocentos reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação e anulação parcial/total de dotações.

Excessos de Arrecadação

Recursos - 3.1.817 - Programa Recap – Paraná Cidade.....R\$ 195.000,00

Anulação de Parcial/Total de Dotações

Órgão -08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade -03 – GERENCIA DA INF. JUVENTUDE, FAMILIA
E IDOSOS

Função -08 – Assistência Social

Programa -0025 - Programa de Seg. Alimentar e Nutricional

Subfunção -306 – Alimentação e Nutrição

Projeto -2.019 – Manut do Programa Seg.Alimentar e Nutricional

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo.....R\$ 10.000,00

Recursos -0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip e Mat Permanentes.....R\$ 6.800,00

TOTALR\$ 211.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI Nº	41
DATA DE APROVAÇÃO	19/08/2010
LEI Nº	117/2010
DATA SANCIONAMENTO	20/08/2010
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/08/2010
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	5.862
FOLHA	7